



1 **ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- CEPE.**
2 **18/06/2025 – início às 16h30min.**

3 Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis
4 horas e trinta minutos, teve início no Auditório da Biblioteca da Autarquia Educacional
5 do Vale do São Francisco - AEVSF/FACAPE, a reunião do Conselho de Ensino,
6 Pesquisa e Extensão – CEPE sob a presidência da Diretora Acadêmica Professora
7 Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos e demais conselheiros representantes do
8 corpo docente e discente. **1) Abertura da Reunião;** A Diretora Acadêmica Professora
9 Marilúcia cumprimentou a todos, apresentou a pauta do dia e deu início a reunião; **2)**
10 **Aprovação da Ata da Reunião Anterior;** Informando que a ata da reunião anterior foi
11 encaminhada por e-mail, a Diretora Acadêmica Professora Marilúcia consultou os
12 presentes, para aprovação ou sobre sugestões a serem incluídas ou revistas. Todos
13 aprovaram a ata. **3) Análise e Aprovação, Minuta: Resolução/reposição aulas;** A
14 Diretora Acadêmica Professora Marilúcia deu início a leitura e correções da minuta
15 sobre a gestão de registro de frequência docente, justificativa de reposição de
16 ausências e providências pertinentes. Capítulo I: Do registro de frequência docente.
17 Assim foram feitas algumas sugestões de mudanças na redação textual como: No
18 artigo primeiro: Substituir a palavra “atribui-se (...)” por “competete” (...) e excluir a palavra
19 “responsabilidade” por “disponibilizar e supervisionar”. No parágrafo primeiro: o
20 Coordenador de Curso deverá consignar a razão da ausência no espaço destinado a
21 sua assinatura para: Comunicar, de imediato, ao Coordenar de Curso e os discentes
22 (...). No parágrafo segundo alterar a redação textual para: Encaminhar, no prazo
23 máximo de vinte e quatro horas, justificativa formal, ao coordenador de curso através
24 do e-mail oficial da coordenação com cópia para o e-mail:
25 justificativaausencia@uni.facape.br. No capítulo segundo – Da Classificação das
26 ausências, artigo segundo parágrafo primeiro, Item B, altera para a frase:
27 compromissos institucionais devidamente comprovados (...); rever o equívoco na
28 digitação como artigo terceiro para parágrafo terceiro e adicionar o parágrafo quarto
29 modificando sua estrutura textual para parágrafo terceiro:: Em caso de afastamento por
30 motivos de saúde, o atestado médico deverá ser entregue diretamente ao Setor
31 Pessoal desta IES. No parágrafo quarto: Serão consideradas injustificadas todas as
32 ausências que não se enquadram nas condições previstas neste artigo. No capítulo
33 terceiro: Da Reposição e Antecipação de Aulas, foram refeitos as numerações em
34 continuidade, iniciando o capítulo a partir do artigo terceiro. Ficando o artigo terceiro
35 com o texto: A reposição de aulas decorrentes de ausências injustificadas deverá
36 ocorrer até o término do semestre letivo, conforme previsto no calendário acadêmico.
37 No artigo quarto o texto ficou: Antecipação de aulas por iniciativa do docente e
38 motivada por razões de ordem particular. Inclui no artigo quarto: A antecipação de
39 aulas, por iniciativa do docente e motivada por razões particulares, dependerá de
40 autorização formal do Coordenador do Curso, mediante anuência expressa dos
41 discentes presentes na aula anterior, com o devido registro anexado ao **Guia de**
42 **Apuração de Frequência Docente.** A redação do artigo quinto foi substituída pelo
43 texto:: A reposição, de aulas, quando solicitada por iniciativa do docente e motivada por
44 razões particulares seguirá os mesmos critérios do artigo anterior, exigindo autorização
45 formal do Coordenador do Curso, anuência expressa dos discentes e registro no
46 referido guia. No artigo sexto o texto foi substituído ficando assim: Toda reprogramação
47 de aulas – por antecipação ou reposição – deverá ser registrada formalmente no



48 Sistema Acadêmico, com ciência do Coordenador do Curso. No artigo nono ficou
49 expresso da seguinte forma: É terminantemente proibida a realização de reposição ou
50 antecipação de aulas em horários destinados a outros docentes. Excepcionalmente,
51 essa prática poderá ser autorizada mediante comprovação formal da ausência do
52 docente designado para o respectivo horário, registrada no **Guia de Apuração de**
53 **Frequência Docente** e validada pelo Coordenador do Curso. No Capítulo quatro:
54 Disposições Finais, foram feitas as correções relativas às sequências de artigos e seus
55 parágrafos.. No artigo sétimo a frase ficou: Na ausência de comprovação da reposição
56 da aula no prazo estabelecido no artigo oitavo, a Direção Financeira realizará o
57 desconto proporcional em folha de pagamento no mês subsequente. No parágrafo
58 primeiro ficou: O cálculo do desconto será baseado na classe e no regime de trabalho
59 do docente. No parágrafo segundo altera-se para: Para fins de cálculo, será
60 considerado o valor proporcional a carga horária estabelecida ao dia do trabalho,
61 incluindo eventuais gratificações por titulação, excetuadas verbas de natureza
62 indenizatória. No parágrafo terceiro, mudou o texto para: A comunicação dessa
63 reposição será de responsabilidade do Coordenador do Curso que deverá informar à
64 Direção Acadêmica e à Direção Financeira. O Artigo décimo primeiro: Os casos
65 omissos ou não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pela Direção
66 Acadêmica. **5) Encerramento;** A Diretora Acadêmica Professora Marilúcia agradeceu
67 a presença de todos e deu por encerrado a reunião às dezenove horas. Para constar,
68 eu, Aurení Rocha da Silva, Secretária Geral da Autarquia Educacional do Vale do São
69 Francisco, lavrei o presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim,
70 pela presidência e por todos os conselheiros presentes.

71 **LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ENSINO, PESQUISA E**
72 **EXTENSÃO- CEPE. 18/06/2025 – início às 16h30min. e término às 18h58min.**

NOME	ASSINATURA
Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos Diretora - Acadêmica	
Renan Herbet Miranda Borges Diretor Administrativo- Financeiro	
Alessandra Gomes Marques Pacheco Diretora Executiva	
Maria do Socorro Macedo Coelho Coordenadora de Economia	
Carlos Eduardo Romeiro Pinho Coordenador do Curso de Direito	
Cynara Lira de Carvalho Souza Coordenadora de Ciência da Computação	
Maria Lúcia da Silva Souza Coordenadora de Serviço Social	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



João Ricardo Ferreira de Lima Coordenador de Economia	
Florisvalto Cavalcanti dos Santos Coordenador do curso de Administração/GTI	
Agnaldo Batista da Silva Coordenador de Ciências Contábeis	
Michela D'arc Campos Mota Coordenadora de Comércio Exterior	
Paula Conceição Gonçalves S. Azul Coordenador do Curso de Medicina	
Dinani Gomes Amorim Rep. Categoria – Professor Titular	
Roberto Tenório Figueiredo Rep. Categoria – Adjunto	
Antônio Cavalcanti da Trindade Rep. Categoria – Assistente	
Jocélio de Oliveira Dantas Passos Coordenador/NTI	
José Ailton Siqueira dos Santos Rep. Categoria – Auxiliar	
Icaro Cavalcanti Rep. Estudantil	
Aureni Rocha da Silva Secretária da Direção	